



# COMEC

Conselho Municipal de Educação de Criciúma

Resolução COMEC nº 011/2007.

Fixa o horário de expediente, e funcionamento dos CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEC, no uso das atribuições que lhe confere o art 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 029, de 29 de Dezembro 2003 e,

Considerando que, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEC, na Ata do dia 09 de Novembro de 2005, devidamente aprovada por unanimidade do 7 votos dos seus membros, período de funcionamento do CENTRO DE EUDCAÇÃO INFANTIL da Rede Municipal de Ensino do Município de Criciúma, freqüentado pela criança de zero a cinco anos na forma prevista na Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Fica fixado o período de expediente, e funcionamento nos CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Rede Municipal de Ensino de Criciúma igual a 30 (trinta) horas semanais, a fim de garantir a freqüência na educação infantil das crianças de zero a cinco anos de idade, nas Unidades Escolares, a seguir especificadas:

- I – CEIM Santana Dagostim Salvador.
- II – CEIM Demboski.
- III – CEIM Natureza.
- IV – CEIM Engenheiro Jorge Frydberg.
- V – CEIM Glaudinéia Angela Citadin Furtado

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
Paço Municipal Marcos Rovaris, 09 de Novembro de 2007.  
Marly Nunes Pacheco  
Presidenta do COMEC